



Handwritten initials and a blue mark.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

**ATA N.º 3**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, sob a presidência de Alexandre José Raimundo Carvalheiro, em substituição de Sérgio Manuel de Matos Candeias e secretariada por Cristina Isabel Correia Franco da Silva Perafitas e Maria Luísa Ribeiro da Silva Garcia, teve lugar a Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Armção de Pêra, no Edifício da Junta de Freguesia, sito na Rua Bartolomeu Dias, n.º 54, em Armção de Pêra, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período de audiência ao público. -----
2. Período antes da ordem do dia -----
3. Período da ordem do dia: -----
  - 3.1. Informação sobre atividades desenvolvidas pela freguesia de janeiro a março de 2022; -----
  - 3.2. Análise e deliberação da Conta de Gerência de 2021; -----
  - 3.3. Análise e deliberação da 1.ª Revisão Orçamental de 2022; -----
  - 3.4. Informação da Execução Orçamental de janeiro a março de 2022; -----
  - 3.5. Análise e deliberação da Proposta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências 2022-2025; -----
  - 3.6. Análise e deliberação da Proposta de Auto de Transferência de Competências de Recursos; -----
  - 3.7. Análise e deliberação de Proposta de Alteração do Regulamento do Mercado Municipal de Armção de Pêra (dias de funcionamento); -----
  - 3.8. Análise e deliberação de Proposta de Regulamento do Mercado Mensal de Armção de Pêra; --
  - 3.9. Análise e deliberação de Proposta de Regulamento da Feira de Velharias e Antiguidades de Armção de Pêra; -----
  - 3.10. Análise e deliberação de Proposta de Regulamento de sustentabilidade de rácio de liquidez; --
  - 3.11. Questões a colocar pelos membros da Assembleia de Freguesia ao executivo da Junta de Freguesia. -----

**Membros Presentes na Sessão:** Alexandre José Raimundo Carvalheiro, Cristina Isabel Correia Franco da Silva Perafitas, Maria Luísa Ribeiro da Silva Garcia, Marlene Mendes Caetano, Miguel Fonseca Santos, Alice Maria Estevão dos Santos, Emmanuel Luz, Sónia Oliveira e Ramiro Feliz. -----



Handwritten initials in blue ink, possibly 'E' and 'C'.

---

---

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

---

---

Não compareceram a esta sessão por motivos de saúde, o membro Sérgio Candeias (PSD), substituído pela membro Maria Luísa Ribeiro da Silva Garcia (PSD), e, por motivos académicos, a membro Mariana Costa Reis Marques (PSD), substituída pelo membro Miguel Fonseca Santos (PSD), cujas faltas foram devidamente justificadas. -----

Pela Junta de Freguesia estiveram presentes, o Presidente, Ricardo Jorge dos Santos Pinto, a Secretária, Maria Margareta Morais Cardoso Batista Soares Vieira da Silva, e o Tesoureiro, Bruno Miguel Alves. -----

Verificada a legitimidade da convocatória e a presença de quórum legal de funcionamento, o Presidente da Mesa deu início à sessão às vinte e uma horas e trinta e oito minutos. -----

-----  
---- **1. Período de Audiência ao Público:** O Presidente da Assembleia questionou se alguém entre o público presente pretendia intervir na sessão, registando-se a participação de: Ana Paula Henriques, José António Telles Gomes, Adelaide Morcela, José Casimiro Martins Simões e Francisco Alberto: -----

--- Paula Henriques – Referiu que tem uma bancada de peixe no mercado há muito anos e informou que recebeu uma carta registada, a 26 de abril de 2021, endereçada pela Junta de Freguesia, notificando-a, segundo o Regulamento do Mercado Municipal de Armação de Pêra, que não estava autorizada a vender marisco na sua bancada. Disse ter vindo a esta Assembleia manifestar o seu interesse e vontade em vender marisco na sua bancada, sendo que para tal solicita a devida autorização. Acrescentou que tem atividade aberta nas finanças com o CAE para venda de peixe e marisco, motivo pelo qual considera que o regulamento do mercado não devia fazer essa separação. -----

--- José Telles Gomes – Solicitou autorização para apresentar uma moção relativa à criação de um núcleo museológico relativo à pesca a instalar na Fortaleza de Armação de Pêra, tendo-lhe sido dada essa autorização, constando a referida moção em anexo à presente ata. -----

--- Adelaide Morcela – Abordou o tema do possível encerramento do Mercado Municipal aos domingos no período de verão, referindo que estava contra esta possibilidade, assim como a colega Sr.ª Paula Henriques. Afirmou que o verão é tempo de trabalhar e que não entendia o encerramento do espaço. Deixou ainda a proposta de se encurtar o horário nesse dia da semana. -----

--- José Casimiro Simões – Recordou que, enquanto autarca no passado, ajudou na construção do mercado e respondendo à Sr.ª Ana Paula Henriques, que na altura fazia sentido a separação das bancadas, mas que hoje entende que o mesmo pode já não fazer sentido. -----

Continuando a sua intervenção, questionou o motivo pelo qual a Junta de Freguesia o ter contactado, a pedido da CMS, requisitando os seus dados pessoais com o propósito de o convidarem para as



---

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

---

comemorações do 25 de abril no município, o que não aconteceu. Referiu sentir-se injustiçado, visto que fez parte da equipa que executou o primeiro recenseamento eleitoral na freguesia e preparou as primeiras eleições constituintes da mesma. -----

--- Francisco Alberto – Disse que Armação de Pêra merece que haja respeito e transparência, referindo que ao longo dos mandatos não houve verdadeiro planeamento para a freguesia. Pediu para que acabem as divergências entre JF e CMS. -----

Após a participação de todos os intervenientes, o Presidente da Assembleia de Freguesia, deu a palavra ao Presidente da Junta para responder às questões colocadas no período de audiência ao público. -----

Em relação às questões e pedido da Sr.ª Paula Henriques, referiu que já tinha conversado com a mesma sobre o assunto e reconhece que faz sentido proceder a uma alteração regulamentar para que seja possível a venda de peixe e/ou marisco em todas as bancadas do lado nascente do Mercado Municipal de Armação de Pêra. Nesse sentido, sugeriu a criação de um grupo de trabalho, com representação de 1 membro de cada um dos partidos representados na Assembleia de Freguesia, para que, em conjunto com o executivo da Junta de Freguesia sejam analisadas todas as eventuais propostas de alteração a normas do Regulamento do Mercado Municipal de Armação de Pêra. -----

De seguida, registou e agradeceu a importância e pertinência da intervenção feita pelo Sr. José Telles Gomes. -----

No que diz respeito à intervenção feita pela Sr.ª Adelaide Morcela esclareceu que o eventual encerramento do Mercado Municipal aos domingos, também no verão, dependerá sempre da auscultação ainda a realizar aos comerciantes do mercado e garantiu que o executivo da junta não tomou, nem tomará nenhuma decisão que afete os comerciantes do mercado sem os ouvir previamente. Contudo, referiu que alguns comerciantes já tomaram a iniciativa de lhes manifestar a sua opinião sobre este tema, havendo posições diferentes entre os mesmos. -----

Quanto à questão colocada pelo Sr. José Casimiro disse que os serviços administrativos da Junta de Freguesia se limitaram a responder, dentro do prazo, à Assembleia Municipal, desconhecendo por que motivo não terá sido rececionado o convite formal em tempo útil. A este respeito referiu que, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia esteve presente naquele ato solene e que no mesmo participaram vários antigos autarcas das freguesias e do município. -----

---- Quanto à intervenção do Sr. Francisco Alberto, começou por referir que há muito que nutre admiração e simpatia pela forma intensa como o mesmo vive e sente Armação de Pêra, mas referiu não concordar minimamente com a falta de planeamento e transparência da atividade da Junta de Freguesia, muito particularmente, desde que desempenha funções de eleito nesta freguesia. -----



Ⓢ Ⓣ

---

---

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PERA

---

---

----- **2. Período Antes da Ordem do Dia:** O Presidente da Assembleia, deu início ao 2.º ponto da ordem de trabalhos, consultando a assembleia para receber inscrições à participação dos mesmos, tendo solicitado a membro Sónia Oliveira (CDU). Esta iniciou a sua intervenção a responder às questões levantadas pela Sr.ª Paula Henriques no período de audiência ao público, mas foi interrompida pelo Presidente da Assembleia de Freguesia que as questões já tinham sido respondidas pelo Presidente da Junta, pelo que não cabe aos membros da Assembleia de Freguesia responder ao público. -----

De seguida foram apresentadas, pelos subscritores, as propostas, votos de louvor, de protesto, de apoio e de solidariedade, previamente entregues e registados pelos serviços administrativos da Junta de Freguesia. O Presidente da Assembleia de Freguesia, atendendo a que todos os documentos em apreço haviam sido previamente distribuídos pelos membros, a que irão constar como anexo à ata desta reunião e que já havia sido consumido muito tempo da reunião até ao presente momento, solicitou que fosse feita uma breve apresentação dos mesmos e que fosse dispensada a respetiva leitura, situação que não mereceu a concordância dos membros da CDU que insistiram para que os documentos fossem lidos integralmente, o que acabou por acontecer. -----

Assim, os elementos da CDU apresentaram uma proposta denominada “Praia dos Pescadores e o Domínio Público do Estado” e registada com o n.º 607, da qual fizeram a respetiva leitura integral. Colocada à votação, foi esta reprovada com 5 votos contra (PSD), 1 abstenção (PS) e 3 votos a favor (CDU). O membro Miguel Santos, em representação da bancada do PSD, apresentou uma declaração de voto que consta em anexo à presente ata. -----

O Vereador Permanente do Município de Silves, Dr. Maxime de Sousa Bispo, presente na sessão na qualidade de público, interrompeu os trabalhos para dizer que a Câmara Municipal de Silves (CMS) tomou as diligências necessárias para acompanhar o processo jurídico em curso e, procurando responder à declaração de voto apresentada pela bancada do PSD, disse que não está em causa a separação de poderes, mas disse que gostava de saber como vai a Junta de Freguesia defender o edifício que detém, onde se encontra instalada a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa. -----

O Presidente da Junta, respondeu à questão que foi dirigida ao executivo, referindo que a defesa desse imóvel, doado à Junta de Freguesia a 25 de outubro de 1982, não está em causa, tanto que já possui a respetiva Caderneta Predial Urbana em nome da Freguesia de Armção de Pêra. Contudo, referiu que aguarda uma resposta escrita da CMS a um pedido da Junta de Freguesia, que até à data ainda não foi rececionada. Só depois disso, poderá o executivo da Junta de Freguesia, já na posse de todos os elementos necessários à realização da respetiva escritura, procurar conseguir o registo deste imóvel na conservatória.



ce

---

---

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PERA

---

---

O membro Ramiro Feliz (PS), depois de ter sido autorizado, leu a sua declaração de voto, a qual consta em anexo à presente ata. -----

De seguida, os elementos da CDU apresentaram um voto de protesto denominado “Voto de Protesto contra a Conduta Ofensiva e Difamatória do Presidente da Junta de Freguesia de Armção de Pêra”, registado com o n.º 606, da qual fizeram a respetiva leitura integral. Colocado à votação, foi este reprovado com 5 votos contra (PSD), 1 abstenção (PS) e 3 votos a favor (CDU). -----

O Presidente da Junta, Ricardo Pinto, pediu a palavra em defesa da sua honra, e referiu que as suas declarações feitas no XVIII Congresso da ANAFRE têm um contexto que deve ser considerado na análise das referidas declarações e quis deixar que as mesmas não foram feitas numa dimensão pessoal, mas sim numa vertente meramente política e no âmbito do processo de transferência e delegação de competências do Município de Silves para a Junta de Freguesia de Armção de Pêra. A terminar a sua intervenção disse que após as declarações em causa deu uma entrevista a um órgão de comunicação social onde apresenta os motivos pelas suas palavras, que considerou terem sido fortes. -----

Solicitou novamente a palavra o membro Ramiro Feliz (PS) para apresentar, genericamente, um voto de apoio e solidariedade para com a Ucrânia e os seus cidadãos. Colocado à votação, foi este aprovado por unanimidade. -----

A membro Marlene Mendes (PSD) solicitou a palavra para apresentar um voto de louvor respeitante à eleição do Presidente de Junta, Ricardo Pinto, como membro do Conselho Geral da ANAFRE (nacional), cargo que é exercido pela primeira vez por um presidente de Junta de Freguesia de Silves. Após a apresentação deste voto de louvor, foi o mesmo colocado à votação, tendo sido aprovado com 6 votos a favor (5 do PSD e 1 do PS) e com 3 abstenções (CDU). -----

Posteriormente, interveio o membro Miguel Santos (PSD) para apresentar um voto de louvor relativo à forma heroica como as instituições da freguesia e população em geral lidaram com a pandemia mundial provocada pela doença COVID-19. Colocado à votação, foi este aprovado com 6 votos a favor (5 do PSD e 1 do PS) e com 3 abstenções (CDU). -----

Após a votação de todos os documentos submetidos à Mesa de Assembleia, a bancada da CDU pediu para incluir ainda outros votos de protesto. O Presidente da Assembleia de Freguesia recusou o pedido, informando que os mesmos devem ser remetidos com a antecedência prevista em regimento, tal como os anteriores documentos, submetidos pela mesma bancada e que foram deliberados. A bancada da CDU aceitou a decisão, referindo que iria apresentar os mesmos para serem votados na próxima sessão da Assembleia de Freguesia. -----



CE

---

---

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PERA

---

---

A terminar este ponto o Presidente da Assembleia de Freguesia recordou que todos os documentos deliberados, assim como as declarações de voto, constarão como anexo à ata. -----  
-----

--- **3. Período da Ordem do Dia:** -----

---- 3.1. Informação sobre atividades desenvolvidas pela freguesia de janeiro a março de 2022: Foi dada a palavra ao Presidente da Junta para que fizesse a apresentação deste ponto de uma forma célere atendendo ao avançado da hora. O mesmo aceitou ao pedido dispensando a apresentação “power point” que tinha preparado, destacando as principais iniciativas e atividades que ocorreram no período em apreço. -----

A membro Sónia Oliveira (CDU) pediu a palavra para sugerir ao executivo a implementação de um banco de horas dos funcionários operacionais que poderiam ser utilizadas no período de verão. Tomou a palavra o Presidente de Junta para agradecer a sugestão e informar que esta medida já se encontra implementada, mas não é suficiente para colmatar todas as necessidades de pessoal no verão atendendo a que esses mesmos funcionários também têm tarefas importantes para assegurar nos restantes meses do ano e têm ainda direito a gozar os seus períodos de férias. -----

----- 3.2. Análise e deliberação da Conta de Gerência de 2021: O Presidente da Junta procedeu à apresentação da Conta de Gerência 2021, dando particular relevo à respetiva execução orçamental que disse ter sido de 92,09 % do lado da receita e de 87,28% do lado da despesa. A este respeito referiu que o facto da execução orçamental se ter situado acima dos 85%, quer na receita, quer na despesa, permitiu que fossem respeitadas as orientações referentes a esta matéria. Continuando a sua intervenção, referiu que na preparação dos vários mapas financeiros, que suportam o documento da Conta de Gerência 2021, os serviços de contabilidade da freguesia depararam-se com alguns problemas informáticos no *software* utilizado, situação que impediu a importação automática de muitos dados e informações de âmbito financeiro. Referiu que esta situação, além de ter dado origem à necessidade de despender mais tempo do que seria expectável nesta tarefa, que por si só já exige um esforço considerável de todos os envolvidos, determinou ainda a necessidade de introduzir manualmente muita informação, motivo pelo qual todas as conferências tivessem de ser feitas com um cuidado redobrado. Continuando a sua intervenção, disse que o executivo, de forma consciente, tomou a opção de não realizar despesas não prioritárias e até adiou alguns investimentos no 4.º trimestre de 2021 para que as disponibilidades de tesouraria fossem maiores, atendendo a que era expectável que no 1.º trimestre de 2022 não existisse capacidade de captar muitas receitas, sendo previsível um atraso significativo nas transferências municipais, situação que se veio a confirmar. Por fim, afirmou que esta opção veio a revelar-se a mais acertada e permitiu que a freguesia



CE

---

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PERA

---

tivesse condições para cumprir com as suas obrigações financeiras já em 2022, dando a conhecer que a situação contributiva da freguesia se encontra regularizada perante a Autoridade Tributária e Segurança Social. -----

Pediu a palavra o membro Emmanuel Luz (CDU) e, referindo-se à rúbrica do Mercado Municipal, disse que é o mercado mais rentável do concelho e que o mesmo está em mau estado. Neste sentido, solicitou que o executivo faça os mínimos na gestão do mercado municipal. De seguida, abordou as receitas provenientes do aluguer dos toldos, afirmando que continua sem perceber onde é investido esse valor. Por fim, confrontou o executivo com o facto de ter sido prevista a atribuição de um subsídio de 5 mil euros aos Bombeiros, mas só ter sido atribuído 50% desse valor, situação que se verificou com todas as coletividades. Tomou a palavra o Presidente da Junta que procurou responder às questões colocadas e observações feitas, sendo que para tal se suportou no próprio documento em análise. Disse então que no que concerne aos investimentos realizados os mesmos encontram-se detalhados na Conta de Gerência 2021. Esclareceu que as receitas provenientes do mercado, do aluguer de toldos e outras não têm uma aplicação direta em nenhuma área, mas contribuem para as receitas globais da Junta de Freguesia, sendo estas utilizadas para responder às várias áreas de intervenção da freguesia, em particular, às áreas de intervenção que são deficitárias. Quanto ao Mercado, disse que o mesmo é gerido pela Junta de Freguesia e se é o mais rentável do concelho é porque é bem gerido. No que concerne ao seu estado de degradação, assumiu a responsabilidade por alguns pequenos trabalhos que se comprometeu a concretizar logo que a Junta de Freguesia receba os valores que estão por liquidar por parte da CMS relativos à transferência e delegação de competências, mas disse que a responsabilidade maior é da própria CMS, enquanto proprietária deste equipamento municipal. Terminou a sua intervenção a referir que é o Município de Silves, e não a Junta de Freguesia, que tem a responsabilidade de realizar a requalificação neste mercado, tal como fez recentemente com o de Silves e se encontra a fazer com o de São Bartolomeu de Messines. -----

A membro Sónia Oliveira (CDU) questionou o executivo quanto ao elevado montante constante na rúbrica dos ajustes diretos a fornecedores. O Presidente da Junta esclareceu que todas as aquisições, de bens ou serviços, feitas pela Junta de Freguesia respeitam a legislação aplicável, nomeadamente o Código da Contratação Pública (CCP), sendo o ajuste direto simplificado, o ajuste direto geral, a consulta prévia ou o concurso público formas de aquisição válidas em função de vários critérios, onde destacou, o custo total das respetivas aquisições. -----

**Colocada à votação a Conta de Gerência 2021 foi aprovada com 6 votos a favor (5 do PSD e 1 do PS) e com 3 abstenções (CDU).** -----



CE

---

## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PERA

---

----- 3.3. Análise e deliberação da 1.ª Revisão Orçamental 2022: O Presidente da Junta fez a apresentação deste ponto dando nota que esta revisão orçamental pretende incorporar, no ano contabilístico de 2022, o saldo positivo da Conta de Gerência 2021 que transitou para 2022. -----

**Colocado à votação este ponto foi aprovado com 6 votos a favor (5 do PSD e 1 do PS) e com 3 abstenções (CDU).** -----

----- 3.4. Informação da Execução Orçamental de janeiro a março de 2022: O Presidente da Junta fez a apresentação deste ponto referindo que atendendo ao facto de as transferências do Estado Central estarem a ser pagas em sistema de duodécimos e ainda não ter sido rececionado qualquer valor por parte do Município de Silves em 2022, faz com que a execução orçamental no período em análise seja muito baixa, apresentando um valor de 5,97 % na receita e de 11,56% na despesa. Continuando a sua intervenção, referiu que esta situação anómala tem causado inúmeros constrangimentos à normal atividade da Junta de Freguesia e pode comprometer a devida preparação da época balnear 2022. -----

Tomou da palavra a membro Sónia Oliveira (CDU) para questionar o compromisso de 5.400,00 € previsto na rúbrica de “Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria”. O Presidente da Junta esclareceu que este valor se destina à assunção das despesas com a contratação de serviços de apoio contabilístico, jurídico e informático. -----

----- 3.5. Análise e deliberação de Proposta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências 2022-2025: O Presidente da Junta de Freguesia fez a apresentação deste ponto, fazendo um breve resumo da forma como decorreu o processo negocial desenvolvido com o executivo municipal, que manteve a delegação das mesmas competências que já vinham sendo exercidas pela freguesia no anterior mandato (Mercado Municipal, Cemitério Municipal, Casa Mortuária Municipal e Caminhos Rurais). Na sua intervenção apresentou as condições que o executivo da Junta de Freguesia considerava justas e adequadas para o exercício pleno das competências a delegar, referindo-se também a uma alteração de critérios feita pelo executivo municipal no número de funcionários a comparticipar pela CMS nos mercados e cemitérios municipais geridos pelas freguesias, tendo por referencial o anterior mandato, a qual considerou ter sido prejudicial para esta freguesia. Continuando a sua intervenção, afirmou que apesar de não concordar com a forma como o processo negocial decorreu e com alguns aspetos do resultado a que se chegou, não resta outra alternativa à freguesia que não seja a aceitação da proposta em análise, a qual permitirá à Junta de Freguesia manter a delegação de competências nos domínios já referidos. Neste âmbito, reconheceu e referiu-se à importância das receitas próprias geradas no exercício de algumas das competências delegadas, evidência que permite que a Junta de Freguesia assuma o respetivo exercício sem receber transferências municipais que permitam fazer face à totalidade das despesas que terá de assumir.



cf

---

---

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PERA

---

---

Abordou ainda a possibilidade de a Junta de Freguesia vir a assumir a gestão e funcionamento do Silo de Estacionamento Municipal, assim como de transferir a sua base operacional para esta localização, hipóteses essas que o executivo municipal não considerou nesta fase, mas que se comprometeu a avaliar num futuro próximo. Por fim, referiu-se ao facto da CMS ter feito o último pagamento relativo ao exercício destas competências a todas as freguesias do concelho em dezembro de 2021, situação que lamentou e disse não compreender por que motivo se verificou atendendo ao teor dos contratos celebrados entre as partes, à legislação vigente, assim como ao conteúdo e teor de um parecer jurídico que obteve dos serviços competentes da ANAFRE. -----

**Colocado à votação este ponto foi aprovado com 7 votos a favor (5 do PSD, 1 do PS e 1 da CDU) e com 2 abstenções (CDU).** -----

----- 3.6. Análise e deliberação de Proposta de Auto de Transferência de Competências e de Recursos: O Presidente da Junta de Freguesia fez a apresentação deste ponto, fazendo um breve resumo da forma como decorreu o processo negocial desenvolvido com o executivo municipal, que manteve a transferência das mesmas competências que já se encontravam delegadas e vinham sendo exercidas pela freguesia no anterior mandato (Limpeza Urbana e Espaços Verdes e Jardins). Na sua intervenção apresentou as condições que o executivo da Junta de Freguesia considerava justas e adequadas para o exercício pleno das competências a transferir, manifestando a sua discordância e tristeza perante a intransigência que o executivo municipal sempre evidenciou quanto à possibilidade de vir a criar condições para que pudessem ser transferidas para esta freguesia as restantes 11 de 13 competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. A este nível considerou que se perdeu uma excelente oportunidade de aproximar mais e melhores serviços públicos de quem deles precisa, a população, pelo que quem ficou a perder foram os Armacenenses e todos aqueles que aqui trabalham e nos visitam. Por outro lado, afirmou recusar por completo os argumentos invocados pelo executivo municipal para não transferir as novas competências que a legislação já atribui às freguesias, pois considera que a Junta de Freguesia de Armação de Pêra já deu provas de estar à altura de abraçar novos desafios, dando como exemplos da sua vontade e capacidade, o bom trabalho desenvolvido na área dos Espaços Verdes e Jardins e no Espaço Cidadão. Contudo, disse que não pode a Junta de Freguesia assumir o exercício de novas competências sem que existam os indispensáveis recursos humanos, financeiros e materiais associados. -----

Continuando a sua intervenção, afirmou que apesar de não concordar com a forma como o processo negocial decorreu e com uma grande parte do resultado a que se chegou, não resta outra alternativa à freguesia que não seja a aceitação da proposta em análise, a qual permitirá à Junta de Freguesia continuar a exercer as competências transferidas nos domínios da Limpeza Urbana e dos Espaços Verdes e Jardins. ---



Ⓟ

---

## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PERA

---

Disse ainda que, o exercício destas competências será claramente deficitário, pois as verbas que irão ser recebidas não são suficientes para cobrir a totalidade das despesas com pessoal, havendo ainda que ser considerados todos os custos operacionais e eventuais investimentos que venham a ser assumidos pela Junta de Freguesia, afirmou confiar na capacidade de todos os funcionários da Junta de Freguesia no exercício das suas funções e disse que será com eles que o executivo da freguesia poderá e irá contar para fazer, em todos os momentos, o melhor que puder e conseguir com os recursos financeiros e materiais disponibilizados. A nível positivo, referiu-se ao compromisso político assumido pelo executivo municipal em ceder, à Junta de Freguesia, uma nova viatura e um pequeno sistema de lavagem de ruas, que serão recursos materiais importantes para reforçar as condições existentes na resposta aos enormes desafios que são colocados pelo exercício das competências transferidas nos domínios da Limpeza Urbana e dos Espaços Verdes e Jardins. -----

Após a intervenção do Presidente da Junta, a membro Alice Santos (CDU) ressaltou que não entende o porquê deste se ter absterido na votação relativa a este ponto na Assembleia Municipal. De seguida, tomou da palavra a membro Sónia Oliveira (CDU) para referir-se à obra da CMS que vai acabar com as cheias na vila, afirmando que foi um grande investimento do município na freguesia. Referiu ainda a importância da realização de obras no Mercado Municipal que não foram executadas pela Junta de Freguesia, e lamentou que o Presidente da Junta esteja a pedir mais competências, mas não tenha dado ainda resposta aos requerimentos entregues pela CDU há cerca de um mês. -----

Em resposta, o Presidente da Junta referiu que apresentou uma declaração de voto na Assembleia Municipal através da qual justificou o seu sentido de voto neste ponto, solicitando que a mesma conste em anexo à presente ata. Ainda a respeito deste assunto, acrescentou que esta proposta do executivo camarário está muito longe de ser o que Armção de Pêra precisa e merece, na medida em que obrigará a Junta de Freguesia a utilizar uma parte significativa das suas receitas próprias para fazer face às despesas inerentes ao exercício das competências transferidas (Limpeza Urbana e Espaços Verdes e Jardins), nomeadamente a uma parte das despesas com pessoal e à totalidade das despesas de funcionamento. Quanto à intervenção da membro Sónia Oliveira (CDU) disse que os investimentos feitos pelo Município de Silves em Armção de Pêra não se enquadram na discussão deste ponto, mas considerou que os mesmos são importantes. Disse ainda que lutou e continuará a defender o exercício de mais competências por parte da Junta de Freguesia por não ter dúvidas que o exercício de determinadas tarefas pelos órgãos públicos mais próximos das pessoas (as freguesias) é muito benéfico para a população e revelou ter dificuldade em perceber os motivos pelos quais a CDU não partilha da mesma opinião. Por fim e no que diz respeito à resposta aos requerimentos apresentados pela CDU, disse que alguns já foram respondidos e que será dada



CE

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

resposta aos restantes logo que toda a informação indispensável à prestação das respostas solicitadas esteja reunida. -----

**Colocado à votação, este ponto foi aprovado por unanimidade.** -----

----- 3.7. Análise e deliberação de Proposta de Alteração do Regulamento do Mercado Municipal de Armção de Pêra (dias de funcionamento): O Presidente da Junta de Freguesia fez a apresentação deste ponto, explicando que a proposta em análise pretende criar a possibilidade de o mercado encerrar aos domingos nos meses de julho e agosto, dado que a atual redação do regulamento obriga à abertura desta instalação todos os dias da semana nesses meses. Acrescentou que um número significativo de comerciantes do mercado teve iniciativa de manifestar à Junta de Freguesia a sua indisponibilidade para trabalhar aos domingos, pedindo ao executivo que possa avaliar a possibilidade de o mercado encerrar aos domingos durante todo o ano, tal como acontece e todos os restantes mercados municipais no concelho de Silves. -----

A membro Marlene Mendes (PSD) disse ser da opinião que o horário de funcionamento do mercado deveria ser reajustado. A membro Sónia Oliveira (CDU) afirmou que há gente no mercado que não ouviu falar deste documento, logo que este ponto não deveria estar a ser discutido. A Marlene Mendes (PSD) disse concordar que todos os comerciantes sejam ouvidos antes de ser implementada qualquer alteração ao horário de funcionamento do mercado e disse que, sendo possível, seria desejável encontrar uma solução que permita compatibilizar as duas possibilidades. -----

Em resposta às intervenções feitas neste ponto, o Presidente da Junta, reforçou que esta proposta não altera o horário, mas sim dá essa possibilidade ao executivo da Junta de Freguesia que ouvirá sempre e previamente todos os comerciantes do mercado que serão convocados para uma reunião com esse objetivo. -----

**Colocado à votação este ponto foi aprovado com 6 votos a favor (5 do PSD e 1 do PS) e com 3 abstenções (CDU).** -----

A membro Alice Santos (CDU) pediu autorização à mesa para uma breve declaração de voto, que lhe foi concedida. Declarou que não se prepara uma proposta antes de se falar com as pessoas que lá trabalham. -

----- 3.8. Análise e deliberação de Proposta de Regulamento do Mercado Mensal de Armção de Pêra: O membro Emmanuel Luz (CDU) pediu a palavra para informar que a lei habilitante a que é feita referência no artigo 1.º da proposta de regulamento em análise, assim como outras referências à legislação incidem sobre normas legais que já foram revogadas e atualizadas, considerando que não existem, por esse motivo, condições para deliberar este ponto. Em resposta, tomou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia, que agradeceu o contributo e atendendo à pertinência da intervenção feita pelo membro Emmanuel Luz



Handwritten initials in blue ink, possibly 'R' and 'L'.

---

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PERA

---

(CDU) solicitou ao Presidente da Assembleia que este ponto fosse retirado e não fosse discutido e deliberado, comprometendo-se Junta de Freguesia a rever a proposta de regulamento em causa, sendo que para tal solicitou a colaboração de 1 elementos a indicar por cada partido representado na Assembleia de Freguesia. Todos os membros concordaram e este ponto foi retirado da ordem de trabalhos e não foi votado. -----

---- 3.9. Análise e deliberação de Proposta de Regulamento da Feira de Velharias e Antiguidades de Armção de Pêra: O membro Emmanuel Luz (CDU) pediu a palavra para informar que se verifica a mesma situação a que fez referência no ponto anterior, tendo sido também decidido retirar este ponto da ordem de trabalhos, abdicando assim da sua votação. -----

---- 3.10. Análise e deliberação de proposta de sustentabilidade de rácio de liquidez: O Presidente da Junta de Freguesia manifestou a sua preocupação pelas atuais disponibilidades de tesouraria, que considerou muito baixas, em virtude das transferências mensais provenientes do Município de Silves, cerca de 15 mil euros/mês, só terem sido feitas até dezembro de 2021, situação que recordou, ter muita dificuldade em compreender. A este respeito, acrescentou que só será expectável que as referidas transferências sejam retomadas no decurso do próximo mês de maio, embora com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2022, pois houve a necessidade de ser concretizada toda a tramitação dos processos nos vários órgãos autárquicos do município e da freguesia, que hoje ficou concluída com a aprovação das minutas dos contratos interadministrativos de delegação de competências e do auto de transferência de competências e de recursos, que terão de preceder a assinatura dos contratos relativos à delegação e transferência de competências para o quadriénio 2022/2025. A este respeito disse que o valor mensal das transferências municipais passará a ser superior a 18 mil euros, pelo que até ao final do mês de maio de 2022 o Município de Silves deverá efetuar o pagamento de um valor acima dos 90 mil euros. -----

Continuando a sua intervenção referiu que esta situação foi ainda agravada pela não aprovação do Orçamento de Estado para 2022, determinando que os pagamentos feitos pelo Estado Português ainda estejam a ser transferidos em duodécimos e ainda com base nos valores do ano de 2021. -----

Assim, e com o objetivo de garantir a existência de maiores disponibilidades de tesouraria, disse que tem procurado antecipar algumas receitas próprias da Junta de Freguesia, com relativo sucesso, mas esta estratégia, apesar de positiva, poderá não permitir, por si só, garantir a sustentabilidade de um rácio de liquidez que permita cumprir com todas obrigações financeiras até ao recebimento dos valores que são devidos pelo Município de Silves no decurso do próximo mês de maio. -----

Face ao exposto, sugeriu que fossem auscultadas as instituições bancárias de que a Freguesia de Armção de Pêra é cliente, no sentido de ser avaliada a possibilidade de ser atribuída permissão para "Saldo



---

## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PERA

---

Descoberto Autorizado” por um curto período, dado que está certo que em maio/junho toda a situação financeira da Junta de Freguesia já estará normalizada. -----

Pedi a palavra a membro Sónia Oliveira (CDU) para afirmar que a explicação dada pelo Presidente da Junta na apresentação deste ponto não corresponde ao teor do documento disponibilizado. Em reposta, o Presidente da Junta de Freguesia disse não ser da mesma opinião, dando uma nova explicação acerca do assunto em discussão, referindo que a proposta apresentada permite autorizar o executivo, apenas em caso de necessidade, a recorrer à banca para obter um “Saldo Descoberto Autorizado” nos limites previstos na legislação aplicável, ou seja, até 20% da verba atribuída à Junta de Freguesia através do FFF 2022. -----

**Colocado à votação este ponto foi aprovado com 6 votos a favor (5 do PSD e 1 do PS), 1 abstenção (CDU) e 2 votos contra (CDU).** -----

### ---- 3.11. Questões a colocar pelos membros da Assembleia de Freguesia ao executivo da Junta de Freguesia:

O membro Emmanuel Luz (CDU) pediu para questionar o executivo se os ordenados relativos aos meses de março e abril já teriam sido pagos, e se estava tudo em dia com os fornecedores. -----

A membro Alice Santos (CDU) referiu-se a uma afirmação feita pelo Presidente da Junta que disse que até ao final de 2021 nunca foi cobrado IVA pela Junta de Freguesia, perguntando quem lhe teria dado essa informação. Perguntou ainda como está a situação com as finanças. -----

De seguida, a membro Sónia Oliveira (CDU) questionou quem está à frente do jornal “Notícias do Mar”, afirmando que contém informações erradas. Questionou ainda, referindo-se à notícia da nova imagem da junta, se serão esses os verdadeiros objetivos deste executivo e porque não se optou por fazer um concurso destinado a jovens. Ainda sobre o projeto do jornal, questionou em que regime é executado, e se seria um funcionário. Quanto ao design, questionou se a empresa contratada foi a concurso. Perguntou ainda ao Presidente da Junta quando é que iria responder às perguntas que lhe foram colocadas por escrito em março desse ano. -----

A membro Marlene Mendes (PSD) fez referência às obras que têm decorrido na Avenida do Rio, dizendo que já provocaram alguns constrangimentos e lesados. A este respeito questionou se já há informação sobre o término das mesmas. Por fim, perguntou se o serviço de recolha de monos é gratuito ou pago. -----

O membro Alexandre Carvalheiro (PSD) questionou o executivo quanto à data em que prevê lançar a nova imagem da Junta de Freguesia e disse que aguarda com expectativa o lançamento da mesma, para que se possa, finalmente, ver uma marca profissional, jovem e moderna ao nível das freguesias e município limítrofes. Considerou que a entrega deste projeto de criação de uma nova identidade visual a uma empresa com provadas dadas nesta área uma excelente opção tomada pelo executivo da freguesia. -----



Handwritten initials in blue ink, possibly 'R' and 'J'.

---

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

---

Em resposta, o Presidente da Junta esclareceu que existem alguns pagamentos em atraso, mas com a anuência dos respetivos fornecedores, garantindo que, recorrendo apenas a receitas próprias da Junta de Freguesia, existem condições para liquidar todas as faturas logo no início de junho. Quanto aos ordenados dos funcionários da Junta de Freguesia, afirmou estarem todos em dia, referindo ainda que a situação contributiva da Junta de Freguesia à Autoridade Tributária e Segurança Social está regularizada conforme pôde ser comprovado através das certidões de não dívida que apresentou. -----

Relativamente à situação do IVA, informou a Assembleia de Freguesia que ainda não foi apurada a totalidade do valor a pagar e reiterou a sua disponibilidade para entregar uma cópia da documentação relativa a este processo logo que o mesmo seja concluído, prevendo que tal ocorra até à próxima assembleia ordinária de junho. -----

Referindo-se à notícia relativa à participação do Lidl na construção no Jardim da Quinta dos Arcos, afirmou que toda a informação que consta no jornal “Notícias do Mar” corresponde à verdade e sugeriu à membro Sónia Oliveira (CDU) que assistisse às gravações das Assembleias Municipais onde este assunto foi discutido para confirmar a veracidade dos factos. Em termos práticos, o Presidente da Junta disse que a proposta inicial submetida à análise e deliberação da Assembleia Municipal, que foi reprovada, embora com votos favoráveis da CDU, previa o pagamento de uma taxa a favor do Município de Silves na casa dos 100 mil euros. Neste âmbito, recordou a declaração de voto por si apresentada onde foi sugerida a possibilidade de considerar a construção do Jardim da Quinta dos Arcos neste processo. Posteriormente, foi submetida uma nova proposta de alteração de loteamento onde está a ser construída a loja do Lidl de Armção de Pêra que já previa a participação do Lidl até 670 mil euros na construção do referido Jardim da Quinta dos Arcos. Referindo-se às restantes questões colocadas no âmbito do jornal “Notícias do Mar”, o Presidente da Junta disse que os textos são produzidos por uma funcionária da Junta de Freguesia, pelo próprio executivo e têm existido alguns artigos de opinião de algumas pessoas que têm manifestado esse interesse. O design do jornal é feito externamente e tem um custo de cerca de 400 euros por edição a que se junta a impressão de 2 mil exemplares que tem um custo de aproximadamente 600 euros por edição. No que concerne à recolha de monos informou que a mesma é gratuita, mas disse que tal serviço não pode ser confundido com uma “empresa de mudanças”, analogia que explicou de seguida. Disse que a Junta de Freguesia é muitas vezes contactada para ir dentro de casas de particulares recolher monos, que muitas das vezes estão por desmontar e o seu transporte muitas vezes nem é possível através de elevadores. Nestes casos, assim como na mudança de mobílias de uma habitação para outra, disse que a Junta de Freguesia cobra os valores previstos no seu Regulamento de Taxas e Licenças. Quando as pessoas colocam os monos em locais indicados pela Junta de Freguesia e preparados para ser recolhidos, disse que não é cobrado qualquer



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PERA

valor. Por fim, esclareceu ainda que casos sociais ou de apoio a instituições e coletividades na freguesia nunca são cobrados. A terminar a sua intervenção disse que a opção pela contratação de serviços especializados para a elaboração da nova identidade visual da Junta de Freguesia é uma aposta do executivo da Junta de Freguesia e que prevê que o resultado desse trabalho possa ser apresentado em junho de 2022, em moldes ainda a definir. -----

Dando por encerrado o ponto 3, o Presidente da Assembleia informou os membros que havia a necessidade de ser feita a aprovação de uma minuta da ata onde constassem as deliberações referentes aos pontos 3.5, 3.6 e 3.10 da ordem de trabalhos, conforme lhe foi solicitado pelo executivo da Junta de Freguesia atendendo à urgência dos assuntos em questão. -----

Assim, e depois de introduzidas as necessárias alterações às minutas da ata, previamente elaboradas para cada um dos pontos em causa, foram as mesmas lidas e deliberadas, tendo sido todas aprovadas com a seguinte votação: -----

--- Minuta da ata relativa a ponto 3.5. – Aprovada com 7 votos a favor (5 do PSD, 1 do PS e 1 da CDU) e 2 abstenções (CDU). -----

--- Minuta da ata relativa a ponto 3.6. – Aprovada com 7 votos a favor (5 do PSD, 1 do PS e 1 da CDU) e 2 abstenções (CDU). -----

--- Minuta da ata relativa a ponto 3.10. – Aprovada com 6 votos a favor (5 do PSD e 1 do PS) e 3 abstenções (CDU). -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia de Freguesia encerrou a sessão quando eram 01h36m, desejando a todos uma boa noite e mandando que de tudo, para constar, se lavrasse a respetiva ata, que depois de lida e aprovada fosse assinada nos termos da legislação aplicável. -----

Secretariou a reunião, a 1.ª Secretária da Assembleia de Freguesia de Armção de Pêra, em substituição, Cristina Isabel Correia Franco da Silva Perafitas, \_\_\_\_\_

O Presidente da Assembleia de Freguesia  
(em substituição)

\_\_\_\_\_  
Alexandre José Raimundo Carvalheiro

## MOÇÃO

cf  
Q  
B-

### **CRIAÇÃO DUM “NÚCLEO MUSEOLÓGICO” NA FORTALEZA DE ARMAÇÃO DE PÊRA DEDICADO AO PESCADOR E À COMUNIDADE DE PESCA LOCAL**

A Fortaleza de Nossa Senhora dos Aflitos ou de S. António das Areias, cujas origens remontam a finais do século XVI, constitui, sem qualquer dúvida, o verdadeiro e único *ex-libris* de Armação de Pêra, quer pelo seu inequívoco significado histórico e cultural, quer por tudo aquilo que representa, como legado identitário duma comunidade.

Segundo consta na “Corografia do Reino do Algarve – 1577, a sua construção ficou a dever-se, essencialmente, à necessidade de proteger as *armações de atuns* situadas naquela “*fermosa praia da banda sul*” de Pêra, pelo que está a Fortaleza associada à existência da comunidade de pesca que, progressivamente, ali se foi fixando e, concomitantemente, na génese do agregado populacional que, com o fluir dos tempos, veio dar origem a Armação de Pêra.

Por isso, foi a Fortaleza, justificadamente, classificada como Imóvel de Interesse Público, nos termos do Decreto nº 95/78, de 12 de Setembro., razão pela qual passou a ser a sua adequada conservação e conseqüente valorização uma preocupação acrescida de muitos Armacenenses.

Nesse contexto, veio o **Auto de Cedência de Utilização e Aceitação** da “Fortaleza de Nossa Senhora dos Aflitos ou de Armação de Pêra” outorgado, entre a Direcção Geral do Tesouro e Finanças, do Ministério das Finanças, uma vez que se tratava dum imóvel que fazia parte integrante do Património do Estado, e a Câmara Municipal de Silves, em 17 de Setembro de 2009, criar naturais e legítimas expectativas aos Armacenenses.

Assim, nos termos do nº 1 do referido **Auto de Cedência**, foi aquela Fortaleza cedida *para instalação dum Núcleo Museológico e de um Posto de Informação Turística*, obrigando-se ainda o Município de Silves a realizar um investimento inicial conducente à “*remodelação e reabilitação da Fortaleza, designadamente a reestruturação do espaço interior amuralhado*”, sendo ainda responsável “*pelas obras de conservação e manutenção do Imóvel, incluindo as suas áreas exteriores e muralhas, durante o período de cedência...*”

Uma vez assumida, pelo Município de Silves, a instalação dum “Núcleo Museológico” na Fortaleza, como um objectivo estratégico e programático, entendeu por bem, convirá recordar, nesta oportunidade, a Associação dos Pescadores tomar a iniciativa de apresentar, em 1 de Março de 2013, junto da Câmara Municipal de Silves, uma proposta conducente à criação dum futuro “Museu do Pescador” nos espaços outrora ocupados pela GF/GNR-

Com efeito, representaria a instalação dum **Núcleo Museológico de Histórias e Memórias**, designação essa constante num ofício da Direcção Regional de Cultura do Algarve, datado de 24.01.2013, uma justíssima e merecida homenagem a todos aqueles que ao longo destes séculos se dedicaram à laboriosa faina da pesca e, por maioria de razão, a uma utilização condigna daquele espaço privilegiado e que muito contribuiria para a afirmação de Armação de Pêra, em termos histórico-culturais.

A  
CF

Todavia, decorridos que são mais de **doze anos** sobre a outorga do acima mencionado **Auto de Cedência**, continua por cumprir o seu principal objectivo, no caso o relativo à criação do **“Núcleo Museológico”**, quiçá, o mais significativo e impactante, pelo seu simbolismo, na preservação da identidade de Armação de Pêra.

Para a sua não prossecução várias têm sido os argumento invocados, pelos Executivos Permanentes que têm gerido os destinos do Município de Silves, desde princípios de 2013, e que vão desde a *“...gravosa crise económica-financeira em que vivemos”* até ao facto de que *“...as instalações físicas da Fortaleza de Armação de Pêra, infelizmente, não reúnem as condições legais, mesmo realizando-se obras no local, para que possam albergar um núcleo museológico...”*.

A esse assunto se reportam o ofício nº 998, de 25.01.2013, da CMS, bem como o seu correio electrónico datado, de 06.08.2020, respectivamente.

Ao invés, existem, no entanto, outras opiniões de conceituados arquitectos que contradizem, duma forma clara e inequívoca aquela última argumentação, como poderá ser comprovado pelo projecto elaborado, pelo Arq<sup>o</sup> Luís Guerreiro, quando o mesmo exercia funções na CMS e cujas peças desenhadas atestam a viabilidade e conseqüente exequibilidade da implementação dum **“Núcleo Museológico de Histórias e Memórias”** na Fortaleza de Armação de Pêra.

Essa mesma viabilidade é também atestada pela Arq<sup>a</sup> Maria José Freitas, membro do ICOMOS, International Council of Monuments and Sites, uma organização não-governamental associada à UNESCO, e ainda doutras prestigiadas instituições internacionais, e como tal possuidora duma reconhecida experiência profissional acumulada, em Portugal e em Macau, mormente, no domínio da reabilitação e requalificação do Património Partilhado.

Ora, conhecendo a Arq<sup>a</sup> Maria José Freitas razoavelmente a Fortaleza, um sucinto **“Memorando de Intervenção”** foi elaborado, em meados de 2021, para esse preciso efeito e do qual consta um pequeno estudo preliminar de áreas e ocupação de espaços, tendo como suporte a interactividade e o recurso às novas técnicas de simulação e apresentação.

Na realidade, tem vindo o recurso à interactividade a permitir a criação de núcleos museológicos em espaços de dimensão semelhantes ou até em áreas mais pequenas em muitas freguesias e vilas espalhadas por esse Portugal fora.

Consequentemente, estamos pois perante a existência de, pelo menos, duas possíveis soluções alternativas confiáveis e credíveis, que muito dignificariam a instalação dum **“Núcleo Museológico”** na Fortaleza de Armação de Pêra.

Feita esta sucinta retrospectiva cronológica, como registo de memória, sucede, porém, terem vindo os Armacenenses a ser confrontados, ao longo dos últimos 9/10 meses, com inusitada perplexidade, com a realização de prolongadas obras naquele espaço privilegiado construído no interior amuralhado da Fortaleza, as quais se destinam, como é público e notório, à instalação do Agrupamento de Escuteiros de Armação de Pêra.

Não obstante nada nos mover contra os Escuteiros, aliás, bem pelo contrário, isto, devido ao notável trabalho que desenvolvem, em termos educacionais e de participação cívica, junto das gerações mais jovens, no entanto, essa opção assumida pela CMS, compromete, põe em causa e inviabiliza que na Fortaleza de Armação de Pêra possa vir a ser instado um futuro **“Núcleo Museológico”** alusivo à sua comunidade piscatória.

Além do mais, convirá sublinhar, estamos perante um claro e inequívoco desvio em relação a este tão emblemático objectivo programático, quiçá, o mais estruturante, pelo seu significado e alcance, constante no **Auto de Cedência** assinado com a Direcção Geral do Tesouro e Finanças, em 17.09.2009.

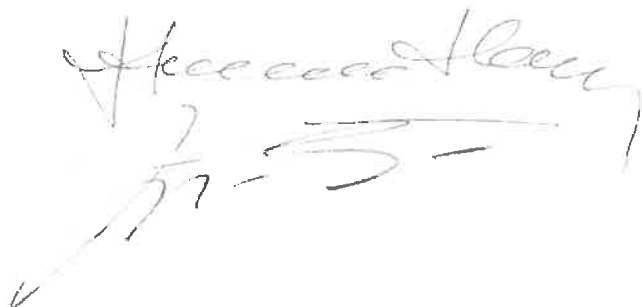
Em boa verdade, muito contribuiria a existência dum **"Núcleo Museológico"** para colocar Armação de Pêra no roteiro do turismo cultural no Algarve, o que constituiria, por certo, um factor decisivo e determinante para a redução progressiva e sustentada duma excessiva dependência, quanto a uma sazonalidade endémica que, infelizmente, continua a prevalecer e um instrumento privilegiado para a dinamização, em termos de procura, do comércio e restauração locais nesses meses caracterizados por uma incipiente procura.

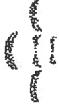
Esta é pois uma nobre causa que a todos os Armacenenses deveria mobilizar, pelo que deverá a mesma ser entendida como estando contra ninguém, mas sim e tão somente a favor de Armação de Pêra e da preservação das suas memórias e identidade, isto, na medida em que representaria uma forma condigna de valorização da sua Fortaleza e que, nesse contexto, muito contribuiria para desenvolvimento mais sustentada na nossa Vila, assaz dependente do produto sol e praia.

Do que antecede, face à pertinência das razões expendidas, cientes do impacto que teria para Armação de Pêra a existência dum **"Núcleo Museológico"** na sua Fortaleza e interpretando, por certo, o sentimento de muitos Armacenenses, afigurou-se-nos ser pois oportuno e conveniente, na actual conjuntura e circunstâncias, submeter a presente Moção à apreciação e consequente deliberação da Assembleia de Freguesia.

Uma vez votada a Moção, ora em apreço, mais se requer que a mesma seja remetida para conhecimento da Câmara Municipal de Silves e Assembleia Municipal e também, por razões óbvias, da Direcção Geral do Tesouro e Finanças e ainda da Direcção Regional de Cultura do Algarve.

Armação de Pêra, 27 de Abril de 2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Helder', is written above the date '27-5-22'. The signature is stylized and somewhat cursive.



## AUTO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

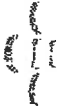
No dia 17 de Setembro de 2009, foi celebrado o presente Auto de Cedência de Utilização e Aceitação, pelos seguintes Outorgantes: -----

Primeiro: Dr. Carlos Durães da Conceição, na qualidade de Director-Geral do Tesouro e Finanças, outorgando, por parte da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças do Ministério das Finanças e da Administração Pública, em representação do Estado Português, pessoa colectiva de direito público n.º 501 481 036, doravante designado por Primeiro Outorgante. –

Segundo: Dra. Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Silves, outorgando, por parte da Câmara Municipal de Silves, e em rerepresentação do Município de Silves, pessoa colectiva de direito público n.º 506 818 837, doravante designada por Segundo Outorgante. -----

O Primeiro Outorgante, na qualidade de que intervém, nos termos do disposto no artigo 23.º, conjugado com os artigos 53.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, e de harmonia com o despacho do Subdirector-Geral do Tesouro e Finanças, de 18 de Agosto de 2009, proferido no âmbito das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 5275/2008, de 2 de Janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro, faz a cedência de utilização ao Município de Silves do imóvel denominado "Fortaleza de Nossa Senhora dos Aflitos ou de Armação de Pêra", com excepção do edifício correspondente à "Ermida de Santo António ou Capela de Nossa Senhora dos Aflitos", doravante designado por "Imóvel", classificado como Imóvel de Interesse Público, pelo Decreto n.º 95/78 de 12 de Setembro, implantado em zona do domínio público marítimo, registado na Conservatória do Registo Predial de Silves sob o n.º 01719/000406, cota G-1, da freguesia de Armação de Pêra e inscrito na matriz sob os artigos 804 e 805, da mesma freguesia, nos seguintes termos. -----

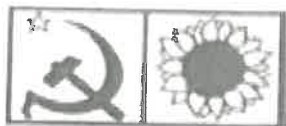
1. O Imóvel é cedido por um período de 22 anos, para instalação de um Núcleo Museológico e de um Posto de Informação Turística. -----
2. A título de compensação financeira, o Segundo Outorgante obriga-se a realizar o investimento inicial no montante de € 199 800,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos euros), correspondente a: -----
  - 2.1 Remodelação e reabilitação da Fortaleza, designadamente a reestruturação do espaço interior amuralhado; -----
  - 2.2 Arranjo urbanístico da envolvente da Fortaleza; -----
  - 2.3 Ampliação do pano de parede da fachada principal da Fortaleza, para acolhimento do Posto de Informação Turística. -----



3. O Segundo Outorgante é ainda responsável pelas obras de conservação e manutenção do Imóvel, incluindo as suas áreas exteriores e muralhas, durante o período de cedência e à sua entrega em bom estado de conservação no final daquele período. -----
4. O Segundo Outorgante é igualmente responsável pelo pagamento dos encargos directamente decorrentes da utilização do Imóvel ora cedido, nomeadamente consumos de electricidade, seguros e tarifas de conservação de esgotos e outras taxas que haja lugar a pagamento. -----
5. Atenta a classificação do Imóvel, a realização de obras no mesmo, obedece ao regime estatuído na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural.-----
6. Pela devolução do Imóvel ao Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, não tem o Segundo Outorgante direito ao pagamento de qualquer indemnização por benfeitorias realizadas. -----
7. Em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, o Imóvel regressa, imediatamente, à posse do Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, se lhe for dado destino diferente ao estipulado neste Auto ou permitida a sua utilização por terceiros sem o expreso consentimento da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, bem como se não for utilizado ou se for declarada a inconveniência da manutenção da mesma, aplicando-se, neste caso, o disposto no n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto. -----
8. Pelo Segundo Outorgante foi dito que aceita a cedência de utilização constante deste Auto, nas condições aqui expressas que se obriga a cumprir. -----
9. Nestes termos, o Primeiro Outorgante deu a cedência de utilização, precária e onerosa, operada, sem mais formalidades. -----
10. Deste Auto foram elaborados dois exemplares, para entregar um a cada um dos Outorgantes. -----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



**CDU - ARMAÇÃO DE PÊRA**

Luiz  
R  
D  
C

## **PROPOSTA**

### **A Praia dos Pescadores e o Domínio Público do Estado**

Os membros da Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra, eleitos pela Coligação Democrática Unitária (CDU), têm conhecimento que corre termos uma acção judicial no Juízo Central Cível de Portimão, com o n.º 1431/18.5T8PTM, instaurada pelo Ministério Público, em representação do Estado Português, contra a “Praia da Cova - Realizações Turísticas, S.A.”, para reivindicação do direito de propriedade do Estado sobre prédio que integra extensa parcela de areal da Praia dos Pescadores, localizada entre a “Boca do Rio” e a “Fortaleza”, em Armação de Pêra.

**Neste contexto, e considerando ainda que:**

- ✓ A acção judicial destinada a reivindicar para o domínio público do Estado o terreno que integra uma vasta parcela do areal da Praia dos Pescadores de Armação de Pêra, foi instaurada pelo Ministério Público em meados de Maio de 2018.
- ✓ É do conhecimento de todas as gentes de Armação de Pêra que a Praia dos Pescadores de Armação de Pêra pertenceu sempre ao domínio público do Estado.
- ✓ É do conhecimento público que os anteriores executivos da Junta de Freguesia de Armação de Pêra sempre defenderam que a Praia dos Pescadores de Armação de Pêra pertencia ao Estado e sempre se opuseram a qualquer tentativa de apropriação privada da mesma.
- ✓ É do conhecimento público que o actual Presidente da Junta de Freguesia de Armação de Pêra sempre elogiou e afirmou vezes sem conta rever-se nas tomadas de posição dos seus antecessores, designadamente os Presidentes Fernando Santiago e Casimiro Simões, que sempre defenderam que a Praia dos Pescadores de Armação de Pêra pertencia ao domínio público do Estado.

FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA  
ENTRADA 25/MAR/2022  
Registo n.º 607  
Cod. / Arquivo Assembleia  
Exp. Of. \_\_\_\_\_



## CDU - ARMAÇÃO DE PÊRA

**Exmo. Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra,**

**Os membros da Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra, eleitos pela Coligação Democrática Unitária (CDU), vêm, ao abrigo do disposto no artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), em conjugação com o previsto nos artigos 12.º, n.º 2, e 23.º, n.º 3, do Regimento da Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra, requerer junto de V.ª EX.ª que seja incluída na ordem de trabalhos da próxima reunião da Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra a proposta em anexo relativa ao reconhecimento da integração da Praia dos Pescadores de Armação de Pêra no domínio público do Estado.**

**Armação de Pêra, 25 de Março de 2022,**

**Os Membros da Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra**

*Alice Maria Estevão dos Santos*

**Alice Maria Estevão dos Santos**

*Emmanuel Hedilson Lopes da Luz*

**Emmanuel Hedilson Lopes da Luz**

*Sónia Sofia Duarte Rodrigues de Oliveira*

**Sónia Sofia Duarte Rodrigues de Oliveira**

- ✓ É do conhecimento público que dezenas de armacenenses, muitos deles Pescadores nascidos e criados em Armação de Pêra, disponibilizaram-se para ser testemunhas do Ministério Público.
- ✓ É sabido que vários membros da Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra são filhos e netos de Pescadores nascidos e criados em Armação de Pêra, que sempre ocuparam e utilizaram a Praia dos Pescadores de Armação de Pêra como o seu local de trabalho e como fonte da subsistência de toda a sua família.
- ✓ É do conhecimento público que o terreno adquirido pela “Praia da Cova, S.A.”, integra, para além de uma extensa parcela do areal da Praia dos Pescadores de Armação de Pêra, o corredor de pesca, 55 unidades de apoio de pesca, o edifício da lota e respectivos anexos, o edifício da Cruz Vermelha, o antigo campo de futebol das Gaivotas, vários estabelecimentos de restauração e de bebidas, assim como arruamentos municipais.
- ✓ É sabido que a actual empresa que se arroga proprietária da Praia dos Pescadores de Armação de Pêra não obteve o reconhecimento judicial da sua propriedade privada nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, com as suas posteriores alterações legais.
- ✓ Por integrar o domínio público do Estado, nunca a Praia dos Pescadores de Armação de Pêra poderia ter sido objecto de um contrato de compra e venda, atento o previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de Agosto, e nos artigos 202.º, n.º 2, e 280.º do Código Civil.
- ✓ É sabido que o Município de Silves tem colaborado activamente com o Ministério Público, com o objectivo de defender a legalidade e o interesse público, mormente o interesse de todos armacenenses, e reaver para o domínio público estadual o que nunca deveria ter sido privatizado, a saber, a Praia dos Pescadores de Armação de Pêra.
- ✓ A Freguesia de Armação de Pêra, enquanto autarquia local, pode igualmente, tal como o Município de Silves, colaborar com o Ministério Público, na defesa da legalidade e do património imobiliário público, bem como na defesa dos interesses dos armacenenses, principalmente da sua comunidade piscatória.
- ✓ A Freguesia de Armação de Pêra é a legítima proprietária do edifício onde se encontra a funcionar a Cruz Vermelha, junto à lota de Armação de Pêra, e, como tal, tem a obrigação legal de zelar pelo seu património, impedindo que terceiros como a “Praia da Cova, S.A.”, tentem usurpá-lo.
- ✓ A Freguesia de Armação de Pêra deve definir com urgência e de forma clara e expressa a sua posição política em relação a este assunto, clamando pela natureza pública da Praia dos Pescadores de Armação de Pêra e afirmando a

leg. Ck  
AS  
Q

insusceptibilidade da sua aquisição por privados.

**Os membros da Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra, eleitos pela Coligação Democrática Unitária (CDU), vêm propor que a Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra delibere, no interesse de todos os armacenenses e cidadãos deste país, reconhecer e afirmar a natureza pública da Praia dos Pescadores de Armação de Pêra, por integrar o domínio público do Estado, não podendo, como tal, ser adquirida e privatizada por particulares.**

A deliberação de aprovação da presente proposta deverá ser remetida à Câmara Municipal de Silves, à Assembleia Municipal de Silves e ao processo judicial n.º 1431/18.5T8PTM, a correr termos no Juízo Central Cível de Portimão, para conhecimento do Ministério Público e das demais partes processuais intervenientes.

**Armação de Pêra, 25 de Março de 2022,**

**Os Membros da Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra**

*Alice Maria Estevão dos Santos*

**Alice Maria Estevão dos Santos**

*Emmanuel Hedilson Lopes da Luz*

**Emmanuel Hedilson Lopes da Luz**

*Sónia Sofia Duarte Rodrigues de Oliveira*

**Sónia Sofia Duarte Rodrigues de Oliveira**

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Os eleitos do PSD na Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra votam contra o teor da proposta apresentada pelos eleitos da CDU neste órgão, denominada “**A Praia dos Pescadores e o Domínio Público do Estado**”, tendo por base os seguintes pressupostos:

1. A questão atinente à natureza privada ou pública de parte da praia de Armação de Pêra e à validade da sua aquisição por escritura pública de compra e venda por uma empresa a diversas pessoas singulares (membros da família Sant’Ana Leite), está em discussão numa ação judicial, cabendo <sup>ao</sup> Tribunal onde corre tal processo a sua decisão;
2. Atento o princípio da separação de poderes, fundamental no nosso Estado de Direito Democrático, e sendo os tribunais (por imperativo constitucional) independentes e apenas sujeitos à lei, não pode um órgão autárquico pretender pressionar nem por qualquer forma influenciar os tribunais judiciais na sua atuação, sob pena de violar a Constituição e de incorrer em usurpação de poderes.

Posto isto e no que respeita à titularidade do prédio:

1. O prédio em questão encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial, constando anteriormente como seus proprietários, diversas pessoas singulares (da família Sant’Ana Leite) e, atualmente, a sociedade comercial denominada Praia da Cova – Realizações Turísticas, S. A.;
2. Foi celebrada uma escritura pública de compra e venda num cartório notarial pela qual os anteriores proprietários venderam o prédio em causa à referida empresa, tendo a propriedade daqueles sido comprovada com base no registo predial (em causa na ação judicial está a validade desta escritura, sendo requerida pelo MP a declaração de nulidade da mesma);
3. Existe um Auto de Delimitação do Domínio Público Marítimo (publicado no Diário da República, III Série, n.º 100, de 30 de Abril de 1998), do qual resulta a natureza privada da parcela da praia de Armação de Pêra que integra o prédio em causa, ato este que é vinculativo para todas as entidades públicas (pelo que o proprietário não necessita de obter o reconhecimento judicial da sua propriedade privada);

4. Diversas entidades públicas e privadas sempre tiveram conhecimento da natureza privada do prédio em questão, tanto que:
- O Clube de Futebol “Os Armazenences” (CFA) tinha conhecimento de que o seu campo de futebol (Campo das Gaivotas) estava instalado em terreno privado;
  - Havia contratos (designadamente de arrendamento) celebrados entre os anteriores proprietários e terceiros, que legitimavam a ocupação por estes de partes do prédio em causa;
  - A família anteriormente proprietária do prédio negociou durante muito tempo com entidades públicas, designadamente com a Administração da Região Hidrográfica do Algarve e com a Câmara Municipal de Silves, a venda do prédio a estas duas entidades – essas negociações (durante as quais era, obviamente, reconhecida a natureza privada do prédio) terminaram sem que tivesse sido possível celebrar o negócio;
  - A família anteriormente proprietária do prédio, antes de o vender à atual proprietária, procedeu à comunicação das condições da venda ao Estado (Secretaria de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território), para efeitos do eventual exercício do direito de preferência, direito que o Estado optou por não exercer;
5. Perante estes factos – registo do prédio na Conservatória do Registo Predial, Auto de Delimitação, negociações entre os proprietários e pessoas coletivas com vista à aquisição do prédio, a celebração de contratos entre os anteriores proprietários e outros particulares para utilização de partes do prédio – conclui-se que a natureza privada do prédio que abrange parte da praia de Armação de Pêra era há muito tempo (muito antes da sua aquisição pela atual proprietária) do conhecimento público, não se tendo verificado qualquer ato de “privatização”.

Quanto ao Município de Silves:

1. O pedido de intervenção da CMS no processo judicial em causa não foi admitido;
2. Francamente, a posição da CMS é algo dúbia ou, no mínimo, estranha, uma vez que o município durante largo período de tempo manteve negociações com os anteriores proprietários do prédio, em conjunto com a ARH do Algarve, com vista à aquisição do mesmo, reconhecendo, pois, a sua natureza privada e a possibilidade de o mesmo ser vendido. Porém, veio depois, contrariando a sua própria atuação anterior, defender que o prédio é domínio público e que a sua venda é inválida e “tem colaborado ativamente com o Ministério Público”.

3. Repare-se que, inclusivamente, a CMS chegou a manter conversações com a atual proprietária do prédio, após a mesma tê-lo adquirido, porquanto a empresa pretendia doar grande parte do prédio ao Município de Silves e à ARH, celebrando um protocolo para, em conjunto, entidades públicas e privadas, resolverem as questões de falta de condições e degradação de algumas infraestruturas da zona da praia de Armação de Pêra;
4. De acordo com o protocolo que estava a ser discutido, a proprietária do terreno pretendia, designadamente:
  - Doar grande parte do terreno e edifícios a entidades públicas;
  - Fosse construído um campo futebol moderno, em relva sintética, e com boas em condições para utilização pelo CFA;
  - Fosse construído um parque estacionamento adequado às necessidades dos utentes da praia dos pescadores e da comunidade de Armação de Pêra em geral, no local onde se encontrava o antigo campo de futebol (Campo das Gaivotas), cuja exploração seria atribuída ao CFA;
  - Fossem implementadas outras medidas com vista à reestruturação do terreno na sua globalidade, criando melhores condições para todos os utentes da praia.
5. Este acordo não chegou a concretizar-se precisamente pela alteração de postura da CMS;
6. Ainda assim, a proprietária do prédio promoveu e participou na construção do Estádio Municipal de Armação de Pêra, através da disponibilização de verbas e de equipamentos que permitiram a construção do mesmo com as excelentes condições para a prática desportiva e lúdica do CFA, que são conhecidas de todos e que beneficiam todos os Armacenenses;
7. A proprietária do prédio tem, ainda, em curso a aprovação da construção de um parque de estacionamento em condições, sendo que, mesmo não estando a sua aprovação e construção ainda concluídas, a exploração do respetivo terreno para esse efeito tem sido dada do CFA revertendo a totalidade das receitas para o Clube.
8. No que respeita ao edifício da Cruz Vermelha, a abordagem desse tema – tendo em conta que poderá tratar-se de construção edificada em terreno alheio – poderá levar a que o respetivo proprietário se arrogue direitos sobre a dita construção, o que até agora ainda não aconteceu.

Em face destas informações, conclui-se que:

1. A Junta de Freguesia de Armação de Pêra não pode, tendo em conta o princípio da separação de poderes, imiscuir-se em questão que está confiada aos Tribunais Judiciais, nem tão-pouco exercer sobre os mesmos qualquer forma de pressão política ou outra com vista a influenciar a decisão a proferir pelo Tribunal competente sobre a questão da titularidade e natureza (pública ou privada) do prédio em causa e sobre a validade da escritura de compra e venda que incidiu sobre o mesmo.
2. Temos muitas dúvidas quanto à legalidade da tomada de posição e deliberação que os membros eleitos pela CDU estão a solicitar à Assembleia de Freguesia, podendo até considerar-se que a mesma atenta contra a Constituição da República Portuguesa e contra o Estado de Direito Democrático.
3. Sem prejuízo de quanto se disse, importa ressaltar que a Junta de Freguesia esteve, está e estará ao serviço dos Armacenenses, na defesa dos seus direitos coletivos.
4. Nessa medida, caso os cidadãos, e designadamente a comunidade piscatória, sejam impedidos, ou por qualquer forma constrangidos, na utilização e/ou fruição da Praia de Armação de Pêra por atuação da proprietária do prédio, encontra-se a Junta de Freguesia disponível para ouvi-los e reagir, designadamente, junto da empresa que adquiriu o prédio ou de qualquer outra forma que se mostre adequada.
5. Até hoje, não teve a Junta de Freguesia conhecimento de qualquer situação de entrave à fruição da praia pelos Armacenenses que tenha sido causado pela empresa proprietária do prédio.

Face ao exposto, somos da opinião que a ação judicial a correr termos no Tribunal Judicial da Comarca de Faro – Juízo Central Cível de Portimão – Juiz 4, sob o n.º 1431/18.5T8PTM, é um assunto que compete à justiça tratar, com a independência que a lei lhe confere. Como tal, não deve, por esse motivo, a Junta de Freguesia procurar imiscuir-se, politicamente, na referida ação judicial, mas sim acompanhar e aguardar o desfecho deste processo, obrigando-se, naturalmente, a prestar toda a colaboração ao MP, se tal vier a ser requerido.

Os eleitos do PSD na Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra  
27 de abril de 2022



Declaração de voto.

A

investigação do MP teve início em 2013, na sequência de um pedido de intervenção da Procuradoria-Geral da República (PGR), solicitada pelo advogado Fernando Serpa, vereador do PS e Luís Ricardo na altura membro da Assembleia da junta de Freguesia de Armação de Pêra, suscitando a questão da titularidade da parcela. O Conselho Consultivo da PGR informou depois que não lhe cabia a “apreciação concreta da matéria em apreço”, mas, “por estar em causa matéria relativa a eventual violação do domínio público”, remeteu cópia do expediente para o procurador da República coordenador do círculo de Portimão.

Ao longo deste processo a Câmara Municipal de Silves não se constitui assistente do processo.

Presentemente a sociedade proprietária do terreno apresentou um projeto de arranjo paisagístico para a zona e que foi aprovado, pela atual vereação da Câmara Municipal de Silves.

Estranha-se por isso a posição da CDU. Não invalida o voto do PS a favor da passagem da praia dos pescadores para o domínio público, porque como se diz em cima sempre foi a nossa luta.

O Membro do Partido Socialista, da Assembleia da Junta de Freguesia de Armação de Pêra

Ramiro Fernando Gonçalves Feliz



**CDU - ARMAÇÃO DE PÊRA**

FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA  
ENVIADA 25 MAR. 2022  
Registo nº 606  
Cod / Arquivo Assembleia  
Esp. Of. \_\_\_\_\_

**Exmo. Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra,**

**Os membros da Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra, eleitos pela Coligação Democrática Unitária (CDU), vêm, ao abrigo do disposto no artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), em conjugação com o previsto nos artigos 12.º, n.ºs 2 e 3, e 23.º, n.º 3, do Regimento da Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra, requerer junto de V.ª EX.ª que seja incluída na ordem de trabalhos da próxima reunião da Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra a proposta de voto de protesto em anexo relativa ao teor e conteúdo ofensivo e difamatório da intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Armação de Pêra no XVIII congresso da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE).**

**Armação de Pêra, 25 de Março de 2022,**

**Os Membros da Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra**

*Alice Maria Estevão dos Santos*  
**Alice Maria Estevão dos Santos**

*Emmanuel Hedilson Lopes da Luz*  
**Emmanuel Hedilson Lopes da Luz**

*Sónia Sofia Duarte Rodrigues de Oliveira*

**Sónia Sofia Duarte Rodrigues de Oliveira**



**CDU - ARMAÇÃO DE PÊRA**

*Luz*  
*Q*  
*AB*

## **PROPOSTA**

### **Voto de Protesto contra Conduta Ofensiva e Difamatória do Presidente da Junta de Freguesia de Armação de Pêra**

Os membros da Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra, eleitos pela Coligação Democrática Unitária (CDU), foram confrontados, no passado dia 12 de Março de 2022, com a intervenção ofensiva e difamatória do Presidente da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, Ricardo Pinto, no XVIII Congresso da ANAFRE, contra a Presidente da Câmara Municipal de Silves e os seus Vereadores do executivo municipal permanente, a respeito do processo de delegação de competências entre o Município de Silves e a Freguesia de Armação de Pêra.

Surpreendentemente, e conforme se infere do teor da referida intervenção, que foi publicada nas redes sociais e em vários órgãos de comunicação social, fomos apresentados com afirmações gravosas como:

- 1 - "A lei mudou, mas, em Silves, a minha Presidente de Câmara, ainda não deu conta disso!"**
- 2 - A Presidente da Câmara Municipal de Silves "pensa que ainda dispõe de todo o poder, todo o totalitarismo, para chamar a si competências que já pertencem às Freguesias"!**
- 3 - Em Armação de Pêra, "somos ameaçados, pessoalmente pela Presidente da Câmara e pelos vereadores do executivo municipal, de perseguição, que tudo farão, nem que não façam mais nada na vida, para nos prejudicarem, inclusivamente pessoalmente. Vejam bem onde é que nós estamos. Parece que temos o Putin em Silves, não é nada diferente"!**
- 4 - "Chegam ao ponto de, perante pareceres jurídicos emitidos pela ANAFRE, daqueles que não oferecem dúvidas, de dizer: isso para nós, não nos interessa nada, nós é que mandamos, vocês fazem aquilo que nós quisermos"!**

5 - "Incrível como, em pleno ano de 2022, há pessoas que ainda pensam que são ditadores. E, em Silves, temos uma sentada no Município!"

Luz.  
18.

**Acontece que:**

- 1) Durante 16 anos seguidos com o PSD a mandar na Câmara Municipal de Silves, e apesar de existirem todas as condições para construir uma sede digna e merecida para a Junta de Freguesia de Armação de Pêra, fomos sujeitos a instalações provisórias, sem qualquer dignidade e consideração para com os armacenenses, nomeadamente num primeiro andar de um apartamento durante largos anos!
- 2) Foi graças, única e exclusivamente, à vontade e determinação do actual executivo municipal permanente CDU da Câmara Municipal de Silves, que foi recentemente construído o edifício sede da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, obra de valor superior a 700 mil euros, visando criar condições condignas e adequadas para o exercício do poder local com a devida autonomia, proximidade e respeito por todos os armacenenses.
- 3) Foi graças, única e exclusivamente, à vontade e determinação do actual executivo municipal permanente CDU da Câmara Municipal de Silves, que a Freguesia de Armação de Pêra obteve mais competências delegadas, bem como mais meios, nomeadamente recursos financeiros, que elevaram-se de € 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos euros) anuais, referente ao mandato 2014-2017, para € 176.680,42 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta euros e quarenta e dois cêntimos) anuais, relativamente ao mandato 2018-2021, registando-se, assim, uma duplicação de verbas.
- 4) Foi o Presidente da Junta de Freguesia de Armação de Pêra que, na última Assembleia Municipal de Silves, realizada a 09 de Março de 2022, rejeitou a aprovação da proposta de transferência de competências e de recursos para a Freguesia de Armação de Pêra, no domínio da limpeza urbana e da gestão e manutenção dos espaços verdes, proposta essa que contemplava mais meios materiais e um importante aumento dos recursos financeiros para a Freguesia de Armação de Pêra!
- 5) Em 2012, quando o executivo municipal permanente PSD da Câmara Municipal de Silves suspendeu e cortou as verbas transferidas para a Freguesia de Armação de

Luz.  
B.

Pêra, nunca se ouviu uma única palavra de repúdio e de contestação do seu tesoureiro, que é, nem mais, nem menos, o actual Presidente da Junta de Freguesia de Armação de Pêra!

Por muitas razões que o Presidente da Junta de Freguesia de Armação de Pêra pudesse ter - e na verdade não tinha nenhuma -, jamais poderia ter actuado como actuou, revelando deslealdade e falta de respeito institucional para com o Município de Silves, a sua Presidente e os Vereadores do executivo municipal permanente CDU.

No dia 09 de Março de 2022, o Presidente da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, cara a cara, perante a Presidente da Câmara Municipal de Silves e o executivo municipal permanente CDU, não teve a mesma coragem, nem a ousadia, de proferir as declarações e afirmações que teceu em Braga, no XVIII Congresso da ANAFRE.

Armação de Pêra, o concelho de Silves, os órgãos autárquicos de Silves e de Armação de Pêra, foram notícia pelas piores razões... é lamentável que assim seja e tudo por causa de uma atitude lamentável e deplorável do nosso Presidente da Junta de Freguesia.

Responsabilidades devem ser assacadas, nomeadamente por iniciativa da concelhia do PSD-Silves, que não pode ficar muda, queda e inerte perante o que sucedeu, exigindo-se da sua parte uma tomada de posição pública, repudiando e condenando a atitude do seu militante Ricardo Pinto e exigindo-lhe, quiçá, a sua renúncia ao mandato. O seu silêncio ensurdecedor deverá ser interpretado como sinónimo de cumplicidade.

Aliás, ninguém, no seu perfeito estado de consciência, bom senso e razoabilidade, se pode abster de condenar o comportamento ofensivo, difamatório e desadequado do Presidente da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, que ficará inexoravelmente associado a um triste episódio de política trauliteira do mais baixo nível.

**Face ao exposto, os membros da Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra, eleitos pela Coligação Democrática Unitária (CDU), vêm propor que a Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra delibere um voto de protesto e de condenação pública da intervenção ofensiva e difamatória do Presidente da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, Ricardo Pinto, no dia 12 de Março de 2022, no XVIII Congresso da ANAFRE, contra a Presidente da Câmara Municipal de Silves e os seus Vereadores do executivo municipal permanente, a respeito do processo de delegação de competências entre o Município de Silves e a Freguesia de Armação de Pêra.**

A deliberação de aprovação da presente proposta deverá ser remetida à Câmara Municipal de Silves e à Assembleia Municipal de Silves, para tomada de conhecimento dos seus eleitos.

**Armação de Pêra, 25 de Março de 2022,**

**Os Membros da Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra**

**Alice Maria Estevão dos Santos**



**Emmanuel Hedilson Lopes da Luz**



**Sónia Sofia Duarte Rodrigues de Oliveira**



## **VOTO DE APOIO E SOLIDARIEDADE**

### **PARA COM A UCRÂNIA E OS SEUS CIDADÃOS**

A 24 de fevereiro de 2022 o mundo assistiu, com grande tristeza, consternação e perplexidade, à invasão militar da Rússia sob a sua vizinha Ucrânia, que além de uma crise humanitária sem precedentes na Europa desde a 2.<sup>a</sup> Guerra Mundial provocou ainda uma grave crise em toda a economia mundial, originando uma subida acentuada nos custos de transporte, na compra de bens e serviços de primeira necessidade, assim como nos custos energéticos e de aquisição de matérias-primas, que já todos sentimos.

Ao optar por esta via, a Rússia protagonizou uma violação clara do Direito Internacional, dos Acordos de Minsk, do princípio do respeito pela integridade territorial dos Estados e a soberania territorial, atitude absolutamente inaceitável e que merece o nosso repúdio.

O mundo e a humanidade querem e precisam de paz e não de operações bélicas! É por esta causa, a paz, de todos devem lutar! Por isso é importante saber promover ações para se obter soluções pacíficas para resolver este e outros conflitos, pois só assim se garantirá a defesa das pessoas e a prosperidade e o crescimento dos países.

Ainda há poucos dias, o Presidente da Ucrânia foi ouvido na Assembleia da República, casa da democracia portuguesa, sem a presença, por decisão própria, do Partido Comunista Português, numa atitude incompreensível, injustificável e até ofensiva para o povo ucraniano que têm sido alvo de grandes atrocidades.

Na sua intervenção, Volodymyr Zelensky, fez uma breve alusão à história de Portugal e, muito particularmente, ao 25 de abril para que melhor os portugueses percebessem que a Ucrânia, ao defender-se da invasão militar russa, está, tão somente, a lutar pela sua liberdade e do seu povo, assim como o seu próprio direito a existir enquanto nação livre.

Neste sentido, a bancada do PS, vêm propor que a Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra, aprove o presente voto de apoio e solidariedade para com a Ucrânia e os seus cidadãos, condenando a posição da Rússia em ter levado a efeito esta operação militar, assim como de todos aqueles que a apoiam.

Adicionalmente, propomos também um minuto de silêncio por todas as vítimas provocadas pela invasão militar da Rússia à Ucrânia.

Armação de Pêra, 24 de abril de 2022

O Membro da Assembleia da Junta de Freguesia de Armação de Pêra

Ramiro Fernando Gonçalves Feliz



## VOTO DE LOUVOR

Ricardo Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Armação de Pêra participou, em representação da nossa freguesia, no XXVIII Congresso Nacional da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), que decorreu em Braga, de 11 a 13 de março de 2022.

Nesta ocasião, foi eleito, como membro efetivo, para o Conselho Geral da ANAFRE (nacional), cargo que é pela primeira vez ocupado por um Presidente da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, e também do concelho de Silves.

Recorde-se que, já no mandato 2013-2017, Ricardo Pinto, em representação da nossa freguesia, desempenhou as funções de vogal na Delegação Regional da ANAFRE, mas esta é a primeira vez que assume um cargo de âmbito nacional na associação representativa das freguesias.

Face ao exposto, a bancada do PSD, tem a honra de propor a atribuição do presente Voto de Louvor a Ricardo Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, pela sua eleição para este cargo de grande prestígio na ANAFRE (nacional), que a todos nos deve deixar orgulhosos, desejando-lhe as maiores felicidades e sucessos no desempenho das suas funções, na defesa dos interesses coletivos de todas as freguesias do território nacional.

Armação de Pêra, 24 de abril de 2022

Os eleitos do PSD na Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra

## VOTO DE LOUVOR

Quando a situação epidemiológica provocada pela doença COVID-19 dá sinais evidentes de atenuação, consideramos que será justo recordar, reconhecer e agradecer o trabalho de todos aqueles que, durante os 2 últimos anos, combateram os efeitos nefastos, em várias dimensões, desta pandemia mundial que todos desejamos que termine de vez.

Neste âmbito, e a nível da nossa freguesia, queremos referir-nos a todos os Armacenenses em geral, assim como a comerciantes e empresários, mas, muito particularmente, às instituições e coletividades da nossa freguesia, beneficiárias do PAIFAP – Programa de Apoio às Instituições da Freguesia de Armação de Pêra, pelo meritório trabalho desenvolvido.

A forma corajosa e inovadora como souberam encontrar as melhores soluções em todos os momentos para continuar a desempenhar, mesmo que com limitações significativas, o seu insubstituível papel na nossa comunidade foi uma constante e uma realidade pela qual todos devemos estar gratos e orgulhosos.

Em tempos tão difíceis, com as despesas a aumentar e as receitas a diminuir ou estagnar, as nossas instituições resistiram e nunca baixaram os braços. Muito pelo contrário! Elas conseguiram, inclusive, levar a efeitos várias iniciativas meritórias que reforçaram a importância do papel que desenvolvem e colaboraram, quase sempre no anonimato, com as várias entidades oficiais que a elas recorreram em muitos momentos.

Face ao exposto, a bancada do PSD, tem a honra de propor o presente Voto de Louvor a todas as instituições da Freguesia de Armação de Pêra, beneficiárias do PAIFAP, pelo meritório trabalho que desenvolveram na prossecução dos seus fins estatutários, bem como no apoio que prestaram sempre que tal foi solicitado e necessário, durante os 2 últimos anos dominados por todas as questões relativas à Saúde Pública.

Armação de Pêra, 24 de abril de 2022

Os eleitos do PSD na Assembleia de Freguesia de Armação de Pêra

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Muito, e até de mais, já foi dito, escrito e discutido no âmbito da transferência de competências para as freguesias do nosso concelho.

No caso da Freguesia de Armação de Pêra, a que tenho a honra e privilégio de presidir pelo terceiro mandato consecutivo, sempre olhamos para este processo como uma oportunidade de aproximar, ampliar e melhorar os serviços públicos prestados à população, pois é sempre a população e a defesa dos seus interesses coletivos que nos motiva e que nos move.

Neste sentido, chegamos ao dia de hoje de consciência tranquila e com o sentimento de dever cumprido por tudo termos feito para que este processo tivesse um desfecho diferente. Um desfecho que fosse melhor para a população. Pretendíamos tão somente que a nossa freguesia tivesse melhores condições para o exercício das competências que já vem exercendo, mas também que pudesse assumir novas competências previstas na atual legislação.

Infelizmente, por razões que agora pouco ou nada interessam, o caminho percorrido com o executivo municipal não nos permitiu chegar a um resultado diferente, pelo que apenas nos serão transferidas as mesmas competências que já exercemos.

Neste âmbito, temos de referir e registar com agrado a devida atualização de verbas a acompanhar a evolução do salário mínimo nacional, a atribuição do apoio financeiro para a contratação de mais um funcionário para a limpeza urbana e a cedência de uma nova viatura, assim como a aquisição de um sistema de lavagem de ruas destinado a pequenas áreas.

Queríamos mais? Teríamos capacidade para mais? Havia possibilidade de nos ser atribuído mais? Armação de Pêra, tal como qualquer outra freguesia do nosso concelho, merecia mais?

Sim, não temos dúvidas de que sim!

Não obstante, queremos deixar bem claro que utilizaremos todos os recursos financeiros e materiais disponibilizados com a maior responsabilidade e da melhor forma que pudermos e conseguirmos, procurando encontrar soluções próprias complementares que nos permitam fazer mais e melhor pela população.

Por outro lado, não aceitamos, nem concordamos com alguns argumentos utilizados na tentativa de identificar supostas fragilidades das freguesias na hora destas assumirem novas competências, como era sua vontade, quando é suposto que as mesmas sejam previamente dotadas dos recursos necessários para o seu exercício e têm dado provas inequívocas e repetidas da sua grande capacidade na gestão dos recursos que lhes são confiados.

Para reflexão dos presentes deixo apenas duas questões... Se as Juntas de Freguesia do concelho de Silves não tivessem a capacidade de gerir devidamente os dinheiros públicos:

1. Como seria possível as mesmas continuarem a exercer as competências que lhes foram delegadas no anterior mandato, sem receberem os pagamentos devidos para realizar esse trabalho desde dezembro de 2021?
2. Como seria possível estarem em dia com o pagamento dos salários dos seus funcionários e das restantes obrigações a que estão sujeitas, quando receberam o último pagamento do Município de Silves em dezembro de 2021?

Face ao exposto, e por acreditar no processo de transferência de competências para as freguesias como uma forma de aproximar e melhorar a prestação de serviços públicos à população, não posso votar a favor desta proposta que apenas transfere duas das treze competências que seria possível transferir, mas ainda assim não seria coerente e honesto da minha parte votar contra a mesma depois do compromisso político por mim assumido com o executivo municipal em reunião realizada no passado dia 6 de abril, pelo que o meu sentido de voto é a abstenção.

Assembleia Municipal de Silves, 20 de abril de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia de Armação de Pêra